COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 31 de Julho de 2008

que nomeia os membros efectivos e suplentes do Comité Pediátrico para representar profissionais de saúde e associações de doentes

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/646/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1901/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativo a medicamentos para uso pediátrico e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1768/92, a Directiva 2001/20/CE, a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 [1], nomeadamente o n.º 1 do artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1901/2006, a Comissão deve nomear representantes de profissionais de saúde e das associações de doentes para o Comité Pediátrico da Agência Europeia de Medicamentos (EMEA).

(2) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1901/2006, a Comissão lançou um convite público à manifestação de interesse. O Parlamento Europeu foi consultado sobre o resultado da avaliação das candidaturas recebidas no âmbito deste convite à manifestação de interesse.

(3) Os membros efectivos e suplentes do Comité são nomeados por um período de três anos, com início em 1 de Agosto de 2008,

DECIDE:

Artigo único

1. São nomeados membros efectivos e suplentes do Comité Pediátrico, para representar os profissionais de saúde por um período de três anos a contar de 1 de Agosto de 2008:

— Membro: Jean Pierre ABOULKNER;

— Suplente: Alexandra COMPAGNUCCI;

— Membro: David SPENSER;

— Suplente: Alan SMYTH;

— Membro: Adriana CECI;

— Suplente: Paolo PAOLUCCI.

2. São nomeados membros efectivos e suplentes do Comité para representar as associações de doentes, por um período de três anos a contar de 1 de Agosto de 2008:

— Membro: Tsvetana SCHYNS-LIHARSKA;

— Suplente: Karen AIACH;

— Membro: Michal ODERMARSKY;

— Suplente: Milena STEVANOVIC;

— Membro: Annagrazia ALTAVILLA;

— Suplente: Dominique GIOCANTI.

Feito em Bruxelas, em 31 de Julho de 2008.

Pela Comissão
Günter VERHEUGEN
Vice-Presidente

[1] JO L 378 de 27.12.2006, p. 1. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1902/2006 (JO L 378 de 27.12.2006, p. 20).